



3.ª Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação

Regulamento Geral

1. Objectivos

A Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação é uma iniciativa que visa avaliar a situação no ensino superior e na investigação científica, designadamente quanto à política de financiamento deste serviço público, bem como quanto ao desenvolvimento das orientações de Bolonha e aos constrangimentos ao desenvolvimento das carreiras profissionais. A 3.ª Conferência visa, ainda, proceder à análise e discussão das formas de organização da acção dos docentes do ensino superior e dos investigadores, bem como da ligação, acompanhamento e envolvimento na acção sindical dos bolseiros de investigação. Esta iniciativa aprovada no 10.º Congresso da FENPROF e concebida no âmbito da actividade do Secretariado Nacional da FENPROF terá os seguintes objectivos:

- Aprovar orientações e propostas destinadas a nortear a acção e a configurar a organização da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação.
- Assegurar que as conclusões desse trabalho sejam representativas da opinião dos sócios do Ensino Superior e da Investigação e garantir ainda uma participação muito alargada, extensiva a não-sócios nas matérias exteriores à organização sindical interna.
- Reforçar a afirmação e a influência da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação, em especial junto dos docentes do ensino superior e dos investigadores, mas também junto da sociedade em geral e das instituições de ensino e de investigação em particular.
- Melhorar a acção da FENPROF, integradora de todos os sectores de ensino, em particular apresentando propostas que visem aumentar o contributo do Ensino Superior e da Investigação para esse fim.

2. Local e Data

Em Lisboa, nos dias 4 e 5 de Novembro de 2011 (Sexta-feira e Sábado), no Auditório da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

3. Ordem de Trabalhos Provisória

1. A avaliação de desempenho dos docentes e dos investigadores;
2. Carreiras docentes e de investigação, salários e concursos;
3. As fundações no quadro global da autonomia, da gestão, da rede e do financiamento;
4. A FENPROF no ensino superior e na investigação.

4. Horário dos Trabalhos:

4 de Novembro

Sessão 1 – Das 14.00 horas às 20.00 horas

5 de Novembro

Sessão 2 – Das 9.30 horas às 13.00 horas

Sessão 3 – Das 14.30 horas às 17.30 horas

5. Organização Provisória dos Trabalhos

Os trabalhos serão organizados de forma a haver lugar à defesa, debate e votação de propostas e moções, bem como à apresentação de comunicações individuais.

1º dia: pontos 1 e 2 da O.T. (participação aberta a todos os interessados apenas limitada pela dimensão da sala).

2º dia (manhã): ponto 3 da O.T. (participação aberta a todos os interessados apenas limitada pela dimensão da sala).

2.º dia (tarde): ponto 4 da O.T. (participação reservada a delegados e a membros dos órgãos da FENPROF).

6. Principais Etapas Preparatórias

Datas limite:

- até **2 de Setembro**: Divulgação por cada Sindicato da FENPROF da metodologia de eleição e da distribuição dos delegados a eleger por cada escola ou agrupamento de escolas, na respectiva região.
- até **30 de Setembro**: Entrega em cada Sindicato da FENPROF das candidaturas a delegado(a) correspondentes às respectivas regiões.
- até **7 de Outubro**: Recepção, na FENPROF ou nos Sindicatos que a compõem, de inscrições para apresentação de comunicações individuais acompanhadas de um resumo.
- até **7 de Outubro**: Entrega na FENPROF ou nos Sindicatos que a compõem de documentos gerais destinados a apreciação e votação na Conferência, relativos a um ou mais pontos da Ordem de Trabalhos.
- até **7 de Outubro**: Divulgação por cada Sindicato da FENPROF das candidaturas a delegado(a) e das datas e formas de votação.
- até **14 de Outubro**: Notificação da aceitação de comunicações individuais.
- até **14 de Outubro**: Divulgação na página *web* do Ensino Superior da FENPROF dos documentos gerais apresentados.
- até **21 de Outubro**: Recepção de inscrições para a Conferência.
- até **21 de Outubro**: Apuramento por cada Sindicato dos resultados da eleição de delegados.
- até **25 de Outubro**: Divulgação dos resultados das eleições de delegados.
- até **25 de Outubro**: Entrega na FENPROF ou nos seus Sindicatos, para divulgação, dos textos integrais das comunicações individuais aceites.

7. Distribuição dos Delegados pelos Sindicatos da FENPROF

São delegados eleitos, 100 associados, no activo, dos Sindicatos respeitando o peso relativo em número de sócios do ensino superior, não aposentados, com quotas pagas à data de 30 de Junho de 2011, de acordo com a seguinte distribuição:

SPN – 22; SPRC – 18; SPGL – 42; SPZS – 16; SPM – 1; SPRA – 1

São ainda delegados por inerência, os dirigentes nacionais da FENPROF (Conselho Nacional e Conselho de Jurisdição) e os coordenadores dos departamentos do ensino superior dos Sindicatos não pertencentes ao CN.

8. Eleição dos Delegados

A eleição de delegados é da responsabilidade de cada Sindicato. A representatividade deverá ser o mais local possível, procurando-se que o maior número de instituições sejam representadas. Deverá procurar-se, ainda, que sejam representadas as diversas categorias de docentes e de investigadores de todos os subsistemas de ensino superior.

9. Outros Participantes

Podem ainda participar os docentes que se inscrevam até ao dia 21 de Outubro, até ao preenchimento da lotação da sala.

Serão ainda convidados a participar representantes de outras organizações, nacionais ou estrangeiras, conforme decisão do Secretariado Nacional.

10. Documentos Gerais

Podem apresentar documentos gerais à Conferência sobre um ou mais pontos da Ordem de Trabalhos: a Comissão Coordenadora do Departamento do Ensino Superior da FENPROF; a Direcção de um Sindicato; ou um mínimo de 10 sócios de qualquer Sindicato da FENPROF. Será dada a palavra ao primeiro proponente de cada uma das propostas para sua defesa. No caso de este não ser eleito delegado, terá direito a usar da palavra, sem direito a voto.

11. Divulgação de Informações e de Documentos

As informações e os documentos relativos à preparação da Conferência serão divulgados usando preferencialmente métodos electrónicos (páginas web da FENPROF e dos Sindicatos, e correio electrónico) e, sempre que possível, em suporte de papel pelo correio tradicional. As datas limite acima indicadas para a divulgação referem-se aos métodos electrónicos. No caso de não ser praticável o uso de meios electrónicos em algum Sindicato essas datas referem-se à saída da expedição do correio tradicional.

16/06/2011

O Secretariado Nacional